



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Uma Janela para o Mundo		
EMENTA: Recredencia o Colégio Uma Janela para o Mundo, nesta capital, INEP nº 23071478, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 12797084-3	PARECER Nº 2006/2013	APROVADO EM: 16.12.2013

I – RELATÓRIO

Vania Maria Lima Nogueira, diretora do Colégio Uma Janela para o Mundo, nesta capital, mediante o processo nº 12797084-3, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida Instituição é integrante da rede privada de ensino, está sediada na Rua Júlio Braga, 1014, João XXIII, CEP: 60.525-632, nesta capital, é mantida pelo Colégio Uma Janela para o Mundo S/S LTDA, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica–CNPJ sob o nº 35.065.044/0001-84, com Censo Escolar nº 23071478.

Compõem o quadro técnico-administrativo a professora Vania Maria Lima Nogueira, diretora pedagógica, licenciada em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar, Registro nº 3440, e a secretária escolar, Geovana Maria Lima Nogueira, Registro nº 3968.

O corpo docente dessa instituição é composto de 24 professores, dos quais, 23 são habilitados, e um autorizado.

O acervo bibliográfico é constituído de 1.097 livros.

Presente ao rol de documentos, Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro civil Ageu da Costa Rodrigues, CREA 74320, e Registro Sanitário, emitido pela Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 2006/2013

III – VOTO DA RELATORA

O parecer da relatora é favorável à postulação, com base na Informação de nº 0339/2014, da autoria da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, e nos dados inseridos no SISP.

Isso posto, conceda-se o credenciamento do Colégio Uma Janela para o Mundo, nesta capital, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2016, e a homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2013.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE